1. **Plano de aula**
   1. Aula 1.4.1 (Cooperação internacional)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Aula 1.4.1 (Cooperação internacional) | | Duração: 120 minutos |
| **Materiais necessários:**   * PC/computador portátil com versões de software compatíveis com os materiais preparados * Projetor e ecrã de exibição. * Acesso à Internet (se disponível). * Bloco de notas de estudante e canetas. | | |
| **Objetivo da sessão:**  O objetivo geral desta sessão é fornecer aos delegados uma compreensão abrangente dos mecanismos de cooperação internacional em questões de cibercrime e provas eletrónicas, com foco nas disposições da Convenção de Budapeste. | | |
| **Objetivos:**  No final da sessão, os estudantes serão capazes de:   * Reconhecer a dimensão global da Internet e a dimensão internacional do cibercrime * Explicar a importância da cooperação internacional e reconhecer os instrumentos disponíveis para cooperação internacional no campo do cibercrime * Identificar a necessidade de canais muito rápidos e eficientes para cooperação internacional e os instrumentos disponíveis, as formas como são utilizados, os horários e a eficácia * Descrever os esforços de organizações internacionais relativamente à implementação de novas modalidades de cooperação internacional * Discutir a Convenção de Budapeste sobre Cibercrime e identificar os seus princípios gerais, as medidas provisionais e a rede 24 horas por dia, 7 dias por semana para cooperação internacional urgente | | |
| **Guia de formação**  Esta sessão foi preparada para fornecer aos delegados uma compreensão abrangente dos mecanismos de cooperação internacional relacionados com o cibercrime e as provas eletrónicas. Esta sessão foi dividida em cinco partes, além de uma introdução e uma conclusão. A primeira parte abrange a dimensão internacional do cibercrime. A segunda parte aborda as respostas internacionais ao cibercrime e as várias organizações, agências e tratados que permitem ou facilitam a cooperação internacional. A terceira parte fornece uma breve introdução aos aspetos de cooperação internacional da Convenção de Budapeste. A quarta parte contém explicações pormenorizadas de disposição por disposição de cada um dos artigos do Capítulo III da Convenção de Budapeste relativa à cooperação internacional. A quinta parte da sessão oferece aos delegados uma compreensão de várias questões práticas que podem ser enfrentadas ao se envolver na cooperação internacional. | | |
| **Conteúdo da aula** | | |
| **Número dos slides** | **Conteúdo** | |
| 1 a 3 | Os primeiros slides expõem a estrutura e objetivos desta sessão. Os delegados devem ter a oportunidade de fazer quaisquer perguntas preliminares que possam ter relativamente à estrutura e objetivos da sessão. | |
| 4 a 8 | Estes slides têm como finalidade proporcionar aos delegados uma compreensão quanto à dimensão global da Internet e a necessidade de cooperação internacional em matérias de cibercrime e provas eletrónicas. O formador deve destacar as perguntas difíceis relativamente aos aspetos internacionais de cibercrimes como as considerações principais para as secções seguintes deste módulo. | |
| 9 a 28 | Esta secção apresenta os delegados de alguns mecanismos eficazes de cooperação internacional, incluindo várias organizações, agências e tratados que permitem e facilitam a cooperação internacional entre os estados. O formador deve explicar estas diferentes respostas internacionais ao cibercrime. Os slides abrangem a Interpol, pontos de contacto permanente UE, Europol, Eurojust, pontos de contacto G8, OSCE, etc., sendo que cada um deve ser apresentado aos delegados.  A maioria dos slides já deveria ter sido apresentada aos alunos da Sessão 1.1.2, para que pudessem ser utilizados como uma forma de atualização de conhecimentos, se necessário, ou simplesmente ignorados. Os slides relevantes para a rede INTERPOL e para a rede permanente da UE (EU 24x7), bem como aqueles que abordam o MLAT são, de qualquer forma, recomendados. | |
| 29 a 96 | Estes slides abrangem as disposições de cooperação internacional abordadas no Capítulo III da Convenção de Budapeste. O formador deve abranger o texto e as explicações detalhadas das seguintes disposições de cooperação internacional na Convenção de Budapeste:  a. Informação espontânea (artigo 26.º)  b. Preservação acelerada de dados armazenados no computador (Artigo 29.º)  c. Preservação acelerada de dados armazenados no computador (Artigo 30.º)  d. Assistência mútua relativamente ao acesso de dados informáticos armazenados (Artigo 31.º)  e. Acesso transfronteiriço a dados de computadores armazenados com consentimento ou quando disponíveis publicamente (Artigo 32.º)  f. Assistência mútua para a recolha de dados de tráfego em tempo real (Artigo 33.º)  g. Assistência mútua em matéria de interceção de dados de conteúdo (Artigo 34.º)  h. Rede permanente (Artigo 35.º)  Os delegados devem ser informados sobre todos os elementos importantes destes artigos de cooperação internacional da Convenção de Budapeste. Os elementos importantes de cada artigo são marcados individualmente em texto vermelho e cada elemento individual destacado é seguido por slides com explicações do elemento anterior. O formador pode optar por não utilizar estes slides detalhados não importantes, mas é importante que cada disposição de cooperação internacional seja explicada com detalhes suficientes. | |
| 97 a 114 | Estes slides listam os problemas práticos que podem surgir durante qualquer esforço para cooperar internacionalmente. O formador deve utilizar estes slides para demonstrar aos delegados os vários fatores que são necessários ter em consideração no exercício dos seus poderes para permitir a cooperação internacional. | |
| 115 a 117 | O formador deve recapitular os objetivos da sessão com os delegados e dar-lhes a oportunidade de fazer perguntas relacionadas com o material abrangido neste módulo. | |
| **Exercícios práticos**  Não são previstos exercícios práticos para esta aula. | | |
| **Avaliação de conhecimentos**  Não foi apresentada uma avaliação formal para esta sessão. O formador é encorajado a verificar o conhecimento e compreensão ao fazer perguntas importantes ao longo da sessão. | | |